



## PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº.40/2024 - Edital nº 3541/2024 – Chamamento público que apresentou como finalidade selecionar organização da sociedade civil para realização de parceria voluntária tendo por objeto: fomento às entidades ligadas à cultura nas áreas da música instrumental, do canto coral, e de danças folclóricas através da manutenção funcional, formação, aulas e apresentações artísticas, e de intercâmbio de culturas populares, foi realizada as seguintes análises da proposta da Organização da Sociedade Civil: Coral Municipal Caçapavano, CNPJ 04.378.703/0001 – 09, área de atuação:

(X) canto coral    ( ) música instrumental    ( ) danças folclóricas

### 1: Mérito da Proposta:

Após criteriosa análise da proposta ora apresentada pela OSC “Coral Municipal Caçapavano” fica evidenciado o interesse público envolvido, visto que atende todos os 8 (oito) requisitos elencados no item 2.1.2 do Edital, contemplando as políticas previstas no Plano Municipal de Cultura e, conseqüentemente, nas demais políticas relacionadas ao setor.

Ademais, vale ressaltar que o canto coral é muito mais do que simplesmente música; é uma poderosa ferramenta de união e expressão que pode trazer uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para uma comunidade. Aqui estão algumas maneiras pelas quais o canto coral pode enriquecer e fortalecer uma comunidade:

**Promoção da coesão social:** Reunindo pessoas de diferentes origens, idades e experiências em torno de um objetivo comum: criar música, o canto coral promove a coesão social, construindo pontes entre diversos grupos dentro da comunidade.

**Desenvolvimento de habilidades interpessoais:** Participar de um coral requer trabalho em equipe, comunicação e respeito mútuo. Essas habilidades interpessoais são transferíveis para muitos aspectos da vida cotidiana.

**Melhoria da saúde mental e emocional:** Cantar em um coral pode ser uma forma eficaz de aliviar o estresse, reduzir a ansiedade e elevar o humor.

**Estímulo à criatividade e expressão pessoal:** O canto coral não se trata apenas de seguir as notas escritas em uma partitura; também envolve interpretar a música com emoção e



expressão. Isso estimula a criatividade dos coralistas e lhes dá uma plataforma para expressar sua individualidade de uma maneira significativa.

**Contribuição para a identidade cultural:** O repertório de um coral muitas vezes inclui músicas tradicionais e folclóricas que refletem a cultura e a história de uma comunidade. Cantar essas músicas ajuda a preservar e celebrar a identidade cultural da comunidade, transmitindo tradições de geração em geração.

**Engajamento comunitário:** Corais frequentemente se apresentam em eventos locais, como festivais, cerimônias cívicas e arrecadações de fundos para causas beneficentes. Essas apresentações não apenas enriquecem a vida cultural da comunidade, mas também incentivam o envolvimento cívico e fortalecem os laços entre os residentes.

Todos esses benefícios do canto coral ficam evidenciados na proposta apresentada pela OSC e são endossados pelo artigo acadêmico:

"The Impact of Community Singing on Social Capital: A Theoretical Framework and Empirical Review" por Robin I. M. Dunbar, Julie E. Williams, e Chris Stephen. Publicado na revista científica Journal of Community & Applied Social Psychology em 1999.

Este estudo examina o impacto do canto em grupo na coesão social e no capital social. Ele oferece insights sobre como o canto coral pode promover a coesão social e fortalecer os laços dentro de uma comunidade, com base na comparação das características apontadas no estudo acadêmico e na proposta apresentada, entendendo que fica evidente os méritos da proposta.

## **2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:**

A proposta aqui analisada apresenta a necessidade da contratação de serviços de terceiros para consecução do objeto a ser pactuado, neste caso em específico a maior parte do valor se destina ao pagamento do regente, profissional imprescindível para o andamento da proposta. Fica evidenciado a atuação do profissional junto ao grupo de coralistas já existente, bem como a carga horária e os trabalhos a serem executados por ele. Também se detalha as demais despesas, necessárias para o funcionamento da entidade, como materiais de expediente e despesas contábeis.



Para além dos objetivos culturais apresentados pelo proponente, a proposta ainda atende objetivos transversais, como o ensino de música nas escolas, através das oficinas propostas e o acesso e a fruição dos bens culturais por parte da comunidade, fortalecendo as relações de pertencimento da comunidade e suas produções, sendo assim a cooperação se configura como de relevante interesse para ambas as partes.

### **3: Da viabilidade da sua execução:**

Quanto a viabilidade de execução, fica claro que a entidade mantém suas atividades por mais de 30 anos, sendo assim é notório que sua execução apresenta viabilidade, os ensaios semanais com o regente são plenamente exequíveis bem como a rotina administrativa da instituição, porém abro ressalvas com relação a dois pontos: primeiramente não foi possível observar claramente como irão ocorrer as oficinas nas escolas, não foi possível observar quais os critérios de seleção das 4 escolas onde as oficinas serão ofertadas (considerando que existem cerca de 30 escolas públicas no âmbito do município), ainda nesse ponto não fica evidente quem serão os responsáveis pela execução (fará parte das atribuições do regente contratado? Será viabilizado de forma voluntária pelos próprios coralistas? Existirão despesas para essas atividades que não estão elencadas na proposta?); o outro ponto que merece destaque se relaciona a realização de evento, em alguns momentos o proponente detalha o aniversário do coral, em outros pontos trata de um evento gratuito constate na contrapartida, no entanto o planejamento financeiro apresenta um único evento, com custos estimados de aluguel, sonorização e decoração, sendo que as metas e objetivos citam os dois eventos de forma separada, destaco ainda que a estimativa de custo do evento é imprecisa, pois determina o valor de aluguel sem apresentar o possível local de realização, o que impacta, por consequência, nos demais custos estimados, visto que a sonorização e a decoração adequadas dependerão claramente do local escolhido. **Ressalta-se que a clareza com essa despesa é de crucial importância, visto que o edital prevê uma contrapartida mínima de 10% do valor da proposta, tornando obrigatório que os valores apresentados sejam mantidos ou até superados, mas, de nenhuma maneira, reduzidos.**

Sendo assim, o projeto se demonstra exequível e viável, porém, com ressalvas.

### **4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

O cronograma de desembolso se demonstra compatível com a proposta, no entanto ficam duas ressalvas, a diluição da despesa com o material de expediente durante o decorrer da parceria parece pouco cautelosa, visto que o acompanhamento da despesa sofrerá oscilações em virtude dos diferentes custos relacionados aos materiais necessários, parece pouco prudente distribuir a despesa dessa forma, pois também aumenta o risco de flutuação dos preços apresentados nas cotações, dito isso, também existe uma discrepância entre os valores apresentados nas cotações e nos orçamentos, visto que a entidade planeja em seu cronograma despesas de material na casa de R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) e orçamentos que oscilam entre R\$1.915,00 (um mil novecentos e quinze reais) e R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), ou seja, o valor proposto excede em mais de 10% (dez por cento) a maior cotação apresentada dos materiais, diferença que supera 20% (vinte por cento) se considerarmos os menores valores cotados. Também não fica evidenciado o mês de realização do evento, no entanto esse ponto tem um impacto menor no cronograma, considerando que depende única e exclusivamente da contrapartida apresentada, porém a inexistência dessa previsão prejudica seu monitoramento, tornando necessárias uma ampla divulgação e comunicação dos atos à concedente para viabilizar o acompanhamento da execução da proposta, ressaltando ainda que não consta previsão de despesa com comunicação de nenhum tipo na proposta. **Sugere-se** que seja revisto o cronograma bem como as despesas (em especial as com materiais de expediente) apresentadas.

**5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos**

A entidade terá de disponibilizar relatórios mensais a respeito dos pagamentos feitos com recursos públicos. A Administração Pública deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do Projeto.

A OSC apresenta em sua proposta uma lista de parâmetros para aferição do cumprimento das metas, incluindo relatórios mensais, listas de presença, fotografias, entre outros, evidenciando o fornecimento dos subsídios necessários para uma boa fiscalização e avaliação do projeto proposto.

**6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Conforme exposto no Plano de Trabalho, por meio das metas e descrições das ações, durante o período de execução da proposta, a entidade deverá manter um extrato atualizados de movimentação da conta bancária, contratos e notas dos serviços prestados, etc.

**7 Da designação do gestor da parceria:**

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

**8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2024 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

---

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável  
 favorável com ressalva,  
 desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 15 de maio de 2024.

---

Renato Silveira da Rosa – Orientador Educacional  
Parecerista Técnico – Portaria nº.26.127/2024